



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PORTARIA Nº 049, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A  
SERVIDORA.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

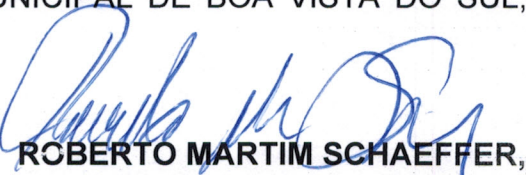
**CONCEDE**, a contar da data de 01 de janeiro de 2021, o adicional por tempo de serviço à servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 76 e parágrafos da Lei Municipal nº 625/2011, Regime Jurídico dos Servidores:

Mat.:	Nome:	Cargo:	Nº Adic.:	Período aquisitivo
541	Ana Caroline Griebler	Agente Adm. Auxiliar	1º	07.07.2014 a 07.07.2019

A servidora exerceu o cargo em comissão de Chefe do Setor de Recursos Humanos, sob a forma de Função Gratificada, Portaria de designação nº 008, de 15 de janeiro de 2015. Exonerada em 31 de dezembro de 2020, Portaria nº 208, de 30 de dezembro de 2020.

Para fins de contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, é computado o período no qual a servidora exerceu cargo comissionado, nos termos do art. 126, inciso II da Lei Municipal nº 625/2011.<sup>1</sup>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,  
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

  
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.*  
*Em 10/02/2021*

  
*Sonali Chies Aguzzoli*  
*Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*

<sup>1</sup> Art. 126 Além das ausências ao serviço previstas no art. 122, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

(...)

II- exercício de cargos em comissão;